



HOMOLOGO
01/08/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 876/23 DE 3 DE JULHO DE 2023

Concede, por dois anos, ao Colégio Norteador, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 038/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 101/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 3 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, ao Colégio Norteador, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos estudantes e os documentos expedidos pelo Colégio Norteador, em Ji-Paraná, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 3º ano, a partir do ano letivo de 2022, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Negar Autorização de Funcionamento ao Colégio Norteador, em Ji-Paraná, para a oferta da Educação Infantil - Creche de 0 a 3 anos.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Norteador, em Ji-Paraná, o cumprimento do item 4, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 038/23.

Art. 4º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE n.º 155

Em: 16/08/23

Francisca Batista da Silva
Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica